



ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, VALORES E RESERVA DE COTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Anexo estabelece a distribuição das 40 (quarenta) vagas previstas neste Edital, indicando as vagas destinadas à ampla concorrência e as vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência - PCD, em observância à Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

Categoria	Abrangência / Linguagens	Vagas	Ampla Concorrência	Negros	Indígenas	PCD	Valor por Projeto	Valor Total
Música	Bandas, grupos musicais, conjuntos, produção musical, composição e apresentações musicais.	5	3	1	1	0	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
Música – Cantor/Instrumentista	Cantores, intérpretes, instrumentistas, duplas e demais formações musicais de pequeno porte.	10	5	3	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Audiovisual	Produção de Curtas-metragens (tempo mínimo de 5 minutos).	2	0	1	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Atividades Formativas em Audiovisual	Oficinas, cursos, capacitações e atividades de formação relacionadas à produção audiovisual.	2	1	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Teatro	Montagem de espetáculos teatrais. (Inédito)	2	1	1	0	0	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Artesanato	Cerâmica, bordado, renda, crochê, madeira, couro, fibras, reciclagem, técnicas tradicionais, design artesanal e demais formas de produção artesanal.	5	3	1	1	0	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Artes Visuais	Pintura, desenho, escultura, fotografia, gravura, colagem e demais expressões das artes visuais.	3	2	1	0	0	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Culturas Populares e Tradicionais - Literatura	Livros, publicação e mostra literária.	2	1	1	0	0	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Culturas Populares e Tradicionais - Dança	Danças, manifestações coreográficas das culturas populares e tradicionais	2	1	1	0	0	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Música Popular e Culturas Populares Tradicionais - Violeiros	Cantoria de viola, repente, violeiros, duplas de cantadores e mestres da viola.	2	1	1	0	0	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Cultura Populares e Tradicionais - Cordel	Literatura de cordel, xilogravura, produção, publicação, ilustração e circulação de cordéis.	1	0	0	0	0	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Hip Hop	Rap, MC, DJ, breaking, grafite e demais expressões da cultura Hip Hop.	1	0	1	0	0	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Cultura Afro-Brasileira – Capoeira e	Capoeira, rodas, mestres, grupos, oficinas, formação,	1	0	1	0	0	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



manifestações relacionadas	transmissão de saberes, apresentações e ações de salvaguarda da tradição.							
Cultura LGBTQIA+ – Cultura Drag e demais manifestações artístico culturais vinculadas à diversidade sexual e de gênero	Performances drag, shows, lipsync, dublagem, caracterização e maquiagem cênica, criação de personagens, produção artística, ações formativas e demais expressões da cultura drag enquanto manifestação cultural LGBTQIA+.	2	1	1	0	0	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL		40	19	15	4	2		R\$ 125.000,00

RESUMO DAS RESERVAS

Serão disponibilizadas:

- **40 (quarenta) vagas no total;**
- **19 (dezenove) vagas para ampla concorrência;**
- **15 (quinze) vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas);**
- **4 (quatro) vagas reservadas para pessoas indígenas;**
- **2 (duas) vagas reservadas para pessoas com deficiência – PCD.**

PERCENTUAIS SOBRE O TOTAL DE 40 VAGAS

- Pessoas negras: **37,50%;**
- Pessoas indígenas: **10,00%;**
- Pessoas com deficiência – PCD: **5,00%;**
- Ampla concorrência: **47,50%.**

A distribuição das vagas reservadas atende aos percentuais mínimos estabelecidos pela Instrução Normativa MinC nº 10/2023, sem prejuízo da adoção de percentuais superiores quando estabelecidos pelo ente federativo em benefício dos públicos destinatários das ações afirmativas.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
2. As pessoas que optarem pelas vagas reservadas e obtiverem pontuação suficiente para se classificarem dentro das vagas destinadas à ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas, sendo estas destinadas aos demais candidatos habilitados que concorrerem às cotas, observada a ordem de classificação.
3. Na hipótese de desistência de pessoa selecionada em vaga reservada, a vaga será ocupada pela pessoa candidata subsequente que tenha optado pela mesma modalidade de cota, observada a ordem de classificação.
4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas neste Edital, as vagas remanescentes observarão a ordem de redistribuição estabelecida na legislação vigente e neste Edital.
5. Os procedimentos de autodeclaração e, quando cabíveis, de verificação da condição declarada, observarão as disposições da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e demais regulamentações aplicáveis.



Prefeitura de
Cuité

**TERRA DE
TALENTOS**

6. Para pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem constituição jurídica, a aplicação das cotas observará os critérios de protagonismo e composição estabelecidos na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e neste Edital.

7. A distribuição das vagas reservadas às ações afirmativas não se confunde com eventual mecanismo de desconcentração territorial dos recursos, que deverá ser aplicado de forma específica, conforme as regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

8. A execução das vagas e dos recursos previstos neste Anexo deverá observar o Plano de Aplicação dos Recursos – PAR do Município de Cuité-PB "bem como as respectivas metas, ações, segmentos culturais, modalidades de fomento e demais parâmetros nele estabelecidos."